



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE SETE LAGOAS

CHAMADA INTERNA Nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA SOBRE PAREDES LOCALIZADAS NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS DE SETE LAGOAS

1. DO OBJETIVO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), no uso de suas atribuições, e em conjunto com a Coordenadoria Administrativa do Campus de Sete Lagoas (CACSL), torna pública a toda comunidade acadêmica a abertura da Chamada Interna de **Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para elaboração de projeto e posterior execução de pintura artística sobre paredes localizadas no prédio da Biblioteca do Campus de Sete Lagoas**, conforme estabelecido a seguir.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar da presente seleção estudantes regularmente matriculados e frequentes de qualquer período dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação da UFSJ.
- 2.2. A atuação do estudante é voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa por parte da UFSJ.
- 2.3. A CACSL cederá os materiais descritos no item 3.2. a serem empregados na pintura da parede.
- 2.4. As despesas de locomoção, hospedagem, alimentação e/ou qualquer outra advinda da execução dos trabalhos de pintura artística correrão por conta do candidato selecionado.
- 2.5. O participante cede gratuitamente o direito do uso de imagem e arte para divulgações futuras a critério da UFSJ.
- 2.6. A inscrição do interessado para participação e execução do objeto descrito no item 1.1. implica na prévia e integral concordância das normas constantes na



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

presente chamada interna.

- 2.7. Durante a execução da pintura, serão observadas as medidas previstas no Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a pandemia de COVID-19.

3. DO PROJETO

- 3.1. Os projetos submetidos a esta seleção poderão ser realizados seguindo diferentes técnicas, linguagem ou estilo artístico, desde que possam ser reproduzidos por meio de pintura, tendo como suporte uma parede.

- 3.2. Serão cedidos pela Coordenadoria Administrativa do Campus de Sete Lagoas os seguintes materiais a serem empregados na pintura das paredes:

- a) Tintas;
- b) Corantes;
- c) Fita adesiva;
- d) Lixa;
- e) Máscara;
- f) Álcool em gel.

- 3.2.1. Além dos materiais listados no item 3.2., a título de empréstimo durante o período de execução dos trabalhos de pintura artística, a CACSL/UFSJ permitirá a utilização dos seguintes materiais pertencentes ao Campus de Sete Lagoas: escada, trinchas e pincéis.

- 3.3. Os projetos deverão estar relacionados à missão institucional da UFSJ, aos cursos ofertados pelo Campus de Sete Lagoas (CSL) e se referirem aos seguintes temas:

- a) Leitura;
- b) Educação;
- c) Inovação;
- d) Sustentabilidade;
- e) Natureza.

- 3.3.1. Os projetos não podem apresentar conteúdos que apresentem discriminação/ofensa a sexo, raça, gênero, trabalho, convicções políticas e religiosas e a qualquer tema que atente contra os direitos humanos.

- 3.4. As paredes disponibilizadas estão localizadas no prédio da Biblioteca do Campus de Sete Lagoas, encontram-se niveladas, com acabamento em fundo



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

branco e apresentam as seguintes dimensões descritas em metros, conforme imagens disponíveis no Anexo IV:

- 3.4.1. Parede 1: (L) 2,10m x (A) 1,60m.
- 3.4.2. Parede 2: (L) 3,20m x (A) 2,40m.
- 3.4.3. Parede 3: (L) 3,00m x (A) 2,30m.
- 3.4.4. Parede 4: (L) 2,00m x (A) 1,50m.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico cacsl@ufsj.edu.br, solicitada no período estabelecido no cronograma desta chamada interna.
- 4.2. Para efetivação da inscrição, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos em formato digital:
 - 4.2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
 - 4.2.2. Até 5 imagens de obras de sua autoria;
 - 4.2.3. Esboço das 04 pinturas artísticas das obras que se pretende realizar (01 esboço para cada espaço);
 - 4.2.4. Declaração assinada de autoria e propriedade da obra inscrita (Anexo II);
 - 4.2.5. Declaração assinada de cessão de uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pela UFSJ (Anexo III);
 - 4.2.6. Metodologia para execução do projeto;
 - 4.2.7. Cronograma de execução;
 - 4.2.8. Lista de materiais que serão utilizados, conforme os descritos no item 3.2..
- 4.3. Para fins desta seleção, conforme item 4.2.2., deve-se apresentar, no mínimo, 1 (um) trabalho produzido sobre paredes, sem o qual a inscrição será considerada inválida.
- 4.4. O inscrito será responsável pela veracidade das informações pessoais e atualizadas constantes na Ficha de Inscrição (Anexo I).
- 4.5. Será considerada apenas 1 (uma) inscrição por candidato. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo participante, será considerada a última inscrição realizada, sendo as demais inscrições canceladas.
- 4.6. As inscrições serão gratuitas.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas nesta



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Chamada Interna.

- 4.8. A PROEX e a CACSL não se responsabilizam por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a finalização do processo de inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para escolha dos estudantes voluntários, serão adotados os critérios de avaliação e pontuações estabelecidos no item 5.1.1.

5.1.1. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuações:

Crítérios de avaliação	Pontuação
Viabilidade técnica do projeto	0 a 10
Inovação e criatividade dentro da proposta	0 a 10
Qualidade técnica do projeto	0 a 10
Composição final do projeto	0 a 10

- 5.2. As inscrições submetidas a esta chamada interna serão avaliadas por representantes da Coordenadoria Administrativa do Campus de Sete Lagoas e da Biblioteca do Campus Sete Lagoas, que comporão a equipe julgadora dos projetos.
- 5.3. A classificação ocorrerá pela obtenção da média aritmética simples das notas atribuídas aos projetos por cada integrante da equipe julgadora, considerando-se os critérios estabelecidos no subitem 5.1.1.
- 5.4. Serão considerados aprovados os projetos que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.3. e que obtenham como nota final a média aritmética simples igual ou superior a 6,0 (seis), considerando-se as notas atribuídas segundo o disposto no item 5.3.
- 5.5. Os projetos aprovados, conforme exposto no item 5.4., serão classificados em ordem crescente de nota final, estabelecendo-se, em sequência, um cadastro de reserva.
- 5.6. O projeto classificado em primeiro lugar poderá ser convocado a qualquer tempo dentro do prazo de vigência previsto no item 9. desta chamada interna.
- 5.7. Os candidatos cujos projetos componham o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. poderão ser convocados, dentro do prazo de vigência previsto no



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

item 9. desta chamada interna, quando da ocorrência de desistência ou do que se encontra previsto no subitem 7.2.4. para execução do objeto.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final com os classificados será divulgado no site da UFSJ (Campus Sete Lagoas), conforme disposto no cronograma desta chamada interna.
- 6.2. Em caso de desistência do candidato aprovado em primeiro lugar após a divulgação do resultado, o mesmo deverá comunicar oficialmente à CACSL pelo e-mail cacsl@ufsj.edu.br, em até 5 (cinco) dias após a publicação, cabendo à CACSL convocar o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação do cadastro reserva.
- 6.3. Não caberá recurso sobre o resultado final.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O projeto selecionado deverá ser executado pelo candidato selecionado, conforme projeto apresentado no processo de inscrição, dentro do prazo definido na presente chamada interna.
- 7.2. A execução das pinturas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, em dias e horários previamente acordados, respeitando o cronograma apresentado no processo de inscrição.
 - 7.2.1. Existindo situação que implique no atraso da entrega das pinturas, o candidato selecionado deverá apresentar formalmente à CACSL pedido justificado para a prorrogação de prazo.
 - 7.2.2. Em caso de aprovação do pedido, será elaborado novo cronograma pela CACSL, em conjunto com o candidato selecionado.
 - 7.2.3. O prazo máximo para a prorrogação será de até 30 (trinta) dias úteis para finalização das pinturas artísticas.
 - 7.2.4. Caso o trabalho não seja finalizado dentro do prazo definido no subitem 7.2.3., o candidato selecionado será desclassificado, cabendo a convocação do trabalho selecionado na ordem seguinte do cadastro reserva.
- 7.3. Os trabalhos realizados devem ter alto grau de semelhança com esboço classificado na seleção, sendo aceitos pequenos desvios na cor e na forma, por serem entendidos pela diferença entre o projeto e a realização.
- 7.4. As pinturas artísticas realizadas ocuparão as paredes indicadas no item 3.4. pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, período em que esta deve manter a



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

qualidade original. Após este prazo, as paredes onde se encontram as pinturas poderão receber novas intervenções, sempre de acordo com as necessidades da UFSJ/Campus de Sete Lagoas.

7.5. Após a finalização dos trabalhos, e em caso de anuência do artista, a CACSL/UFSJ poderá tomar providências destinadas à proteção dos trabalhos artísticos, incluindo a aplicação de produtos indicados para esta finalidade.

7.6. Os materiais necessários à execução dos trabalhos de pintura artística que não estiverem listados no item 3.2. correrão por conta do candidato selecionado.

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1. Ao final da execução das pinturas artísticas, será concedido certificado de 20 horas ao candidato selecionado.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de validade desta chamada interna será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado.

9.2. A CACSL reserva o direito de convocar o candidato selecionado a qualquer tempo dentro do prazo de vigência previsto no item 9.1.

10. CRONOGRAMA

Data de publicação da chamada interna	17/02/2022
Período de inscrições	17/02/2022 a 23/02/2022
Período de avaliação	24/02/2022
Divulgação do resultado	25/02/2022
Período para execução do projeto	Até 30 dias úteis após a divulgação do resultado

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou de exigência



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 11.2. O não cumprimento de qualquer item desta chamada interna implica na exclusão do participante.
- 11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no período de vigência desta chamada interna pelo e-mail: cacsl@ufsj.edu.br.
- 11.4. Os casos omissos serão deliberados pela CACSL e pela PROEX.
- 11.5. Esta chamada interna entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Ângelo Brinati

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

Vanessa Cássia Silva Fonseca

Coordenadora Administrativa do Campus de Sete Lagoas - CACSL

Ana Lúcia da Silva Araújo

Bibliotecária do Campus Sete Lagoas



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Anexo I

Ficha de inscrição Chamada Interna nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL

Nome do projeto:	
Dados do estudante responsável pelo projeto:	
Nome completo:	
Curso:	Matrícula UFJS:
E-mail:	Telefone:

Data ____/____/____

Nome do Responsável pela proposta:

Assinatura:



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Anexo II

Declaração assinada de autoria e propriedade do projeto inscrito

Chamada Interna nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL

Eu, _____, portador(a)
do Registro Geral nº _____ e do CPF nº _____, ao efetivar minha
inscrição na Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-graduação da Universidade
Federal de São João del-Rei (UFSJ) para elaboração de projeto e posterior execução
de pinturas artísticas sobre paredes localizadas no prédio da Biblioteca do Campus de
Sete Lagoas, declaro ter pleno conhecimento das orientações e assumo total
responsabilidade pela autoria e originalidade da obra por mim apresentada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Anexo III

Declaração de cessão de uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pela UFSJ

Chamada Interna nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL

Eu, _____, portador(a) do
Registro Geral nº _____ e do CPF nº _____, declaro que possuo os
direitos autorais conexos e de imagem do projeto _____,
e que autorizo sua veiculação, sem ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de
divulgação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), em qualquer tempo,
conforme os termos da Chamada Interna nº 001/2022/UFSJ/PROEX/CACSL.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



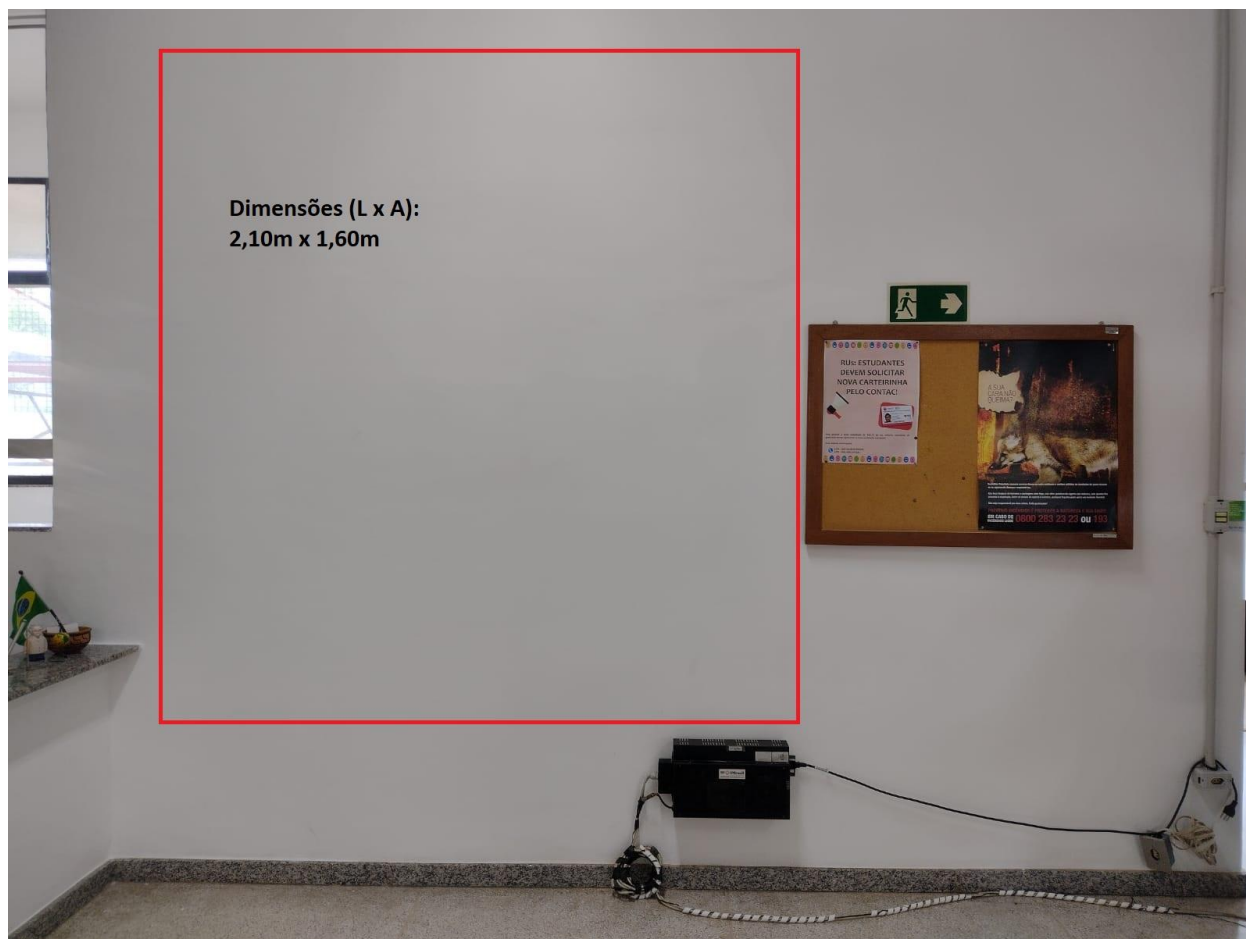
Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO IV

Parede 1: (L) 2,10m x (A) 1,60m:





Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Parede 2: (L) 3,20m x (A) 2,40m:





Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Parede 3: (L) 3,00m x (A) 2,30m:





Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Parede 4: (L) 2,00m x (A) 1,50m:

